



A REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL NO BRASIL: SOB UM OLHAR CONSTITUCIONAL E PSICOLÓGICO

<u>Leticia Sousa dos Santos, Direito Bacharelado, CCSA, UEVA</u> Kalebe Levi do Nascimento Silva, Direito Bacharelado, CCSA, UEVA

Professora Dra. Betania Moreira de Moraes Guerra

Universidade Estadual Vale do Acaraú, Sobral, CE

RESUMO

A redução da maioridade penal no Brasil é um assunto de extrema relevância que envolve aspectos jurídicos e psicológicos. Este trabalho visa analisar de forma crítica a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 171/93, a qual recomenda que a redução seja de 18 para 16 anos, sob as lentes do Direito e da Psicologia. A abordagem metodológica aqui adotada compreende a reflexão de argumentos jurídicos relacionados à constitucionalidade da proposta e uma avaliação psicológica do desenvolvimento humano e das relações sociais que podem ser afetadas por essa redução. No âmbito jurídico, há intensos debates acerca da redução da maioridade penal ser constitucional ou não. Alguns defendem que a imputabilidade pode ser alterada com base em critérios biológicos, enquanto outros argumentam que tal proposta é inconstitucional, pois se trata de uma garantia fundamental. Por outro lado, a Psicologia se posiciona contrária a essa redução, por acreditar que a medida não seria o caminho mais eficaz para diminuir a violência. O Conselho Federal de Psicologia (CFP) destaca aspectos do desenvolvimento humano e das relações sociais, enfatizando uma perspectiva educacional em oposição às perspectivas punitiva e repressiva. Em síntese, a indagação a respeito da constitucionalidade da redução da maioridade penal é profunda e múltipla, não podendo ser averiguada em uma única ótica, porque enquanto alguns veem a medida como uma solução potencial para a criminalidade juvenil, outros argumentam que ela é danosa e prejudicial. Além disso, é importante considerar o impacto social dessa mudança, uma vez que essa redução poderia levar a um aumento no número de jovens em prisões já superlotadas, o que resultaria em condições de vida precárias e violações dos direitos humanos. Ademais, essa mudança poderia desviar o foco das verdadeiras causas da criminalidade juvenil, como a pobreza, a falta de educação e as oportunidades limitadas. Além disso, os jovens podem não entender completamente as consequências de suas ações ou ser capazes de tomar decisões totalmente racionais. Isso levanta a seguinte questão: é justo ou ético responsabilizá-los da mesma forma que os adultos? Posto isso, é imprescindível considerar outras possibilidades à redução da maioridade penal, as quais incluem investimentos em educação e programas de reabilitação. Essas abordagens podem ajudar a tratar as causas subjacentes da criminalidade juvenil e oferecer uma solução mais sustentável e eficaz a longo prazo. Dessa forma, faz-se mister considerar todos os aspectos antes de tomar uma decisão enérgica sobre essa questão tão delicada.

Palavras-chave: Desenvolvimento humano; Relações sociais; Criminalidade;

Agradecimentos: Agradeço o auxílio das monitoras, lanna e Lara, bem como à professora Betania Moraes.